LEI Nº 339 , de 23 de novembro de 1961

Autoriza a Aquisição de Móveis e Utensílios.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eus sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, móveis e utensílios para a Bibliotéca Pública Municipal,.podendo para êsse fim despender até a importância de CR$100.000,00-(Cem mil cruzeiros).-

Art. 2º - Para ocorrer á despesa autorizada no artigo anteriro, será consignada dotação própria-no Orçamento para o exercício de 1962, sob o Código 8-34-2.

Art. 3º - Revogadas as disposições em - contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de-janeiro de 1962.-

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a q eum o conhecimento e execução destá pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos-23 dias do mês de novembro de 1.961.

Paulo Klepf
Prefeito Municipal

João Batista Lorena
Secretário

Reg. no Livro próprio, fls. 125, nesta data.